



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6676 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as implantações do sistema de arrecadação com os parâmetros para o exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO/SMR n.º 01/2022 objeto do processo n.º 109/2022;

CONSIDERANDO que o vencimento da cota única e primeira parcela da taxa de localização e funcionamento ocorrem apenas em 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO que os alvarás de funcionamento emitidos no exercício 2021 tem vencimento estabelecido em 31 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência dos alvarás de funcionamento emitidos no exercício 2021 até a data de 31 de março de 2022.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Receita fica autorizada a tomar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuna, 04 de janeiro de 2022.

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
Prefeito Municipal